REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 95/2024

CONSIDERANDO QUE:

a) o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) elencou obrigações aos autorizatários do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, que vêm sendo cumpridas com grandes dificuldades pelos mesmos, principalmente face aos débitos acumulados durante a pandemia;

b) apesar das restrições financeiras, os associados buscaram cumprir integralmente os ditames assumidos perante o termo firmado junto ao Ministério Público do Estado da Bahia – MP-BA;

c) a obrigação imposta ao Município de realizar processo licitatório para regularização do serviço de transporte público de passageiros executado pelo STEC penalizaria de forma injusta os autorizatários do mesmo;

d) existe a impossibilidade de se cumprir todos os requisitos necessários à participação de um processo licitatório, o que levaria à exclusão automática desses pais de família do nosso subsistema;

e) a valoração das taxas e multas aplicadas ao Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO em relação àquelas aplicadas ao STEC são menos onerosas, ferindo assim a isonomia entre os sistemas;

f) faz-se necessária a adoção de critérios proporcionais à capacidade econômica de cada sistema de transporte no que tange ao valor das sanções administrativas;

g) a simetria entre os dois sistemas de transporte de passageiros de nosso Município se dá pelo cancelamento de todas as multas emitidas pela Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, assim como foi deferido ao STCO, tendo em vista que o período pandêmico acarretou prejuízos financeiros expressivos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, avaliar a possibilidade de anistia das multas administrativas aplicadas ao STEC; adotar valor proporcional àqueles cobrados do STCO; aplicar desconto para pagamento antecipado das penalidades, dada a importância do interesse público, bem como manter o equilíbrio econômico e financeiro do STEC.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna